

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**

**I - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente Termo de Referência visa subsidiar a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada ao RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, relativos à revisão da legislação previdenciária local e treinamento quanto às alterações propostas.

O intuito da contratação é atualizar a legislação do RPPS diante das alterações promovidas pelas normativas, emendas constitucionais e leis nacionais, em especial a Lei Federal n.º 13.846/19 e a Emenda Constitucional n.º 103, de 13 de novembro de 2019, visando regulamentar e adotar as regras nacionais relativas às responsabilidades dos gestores, conselheiros e membros do comitê de investimento, custeio previdenciário, regras de concessão e cálculo dos benefícios previdenciários, entre outras indicadas pela empresa especializada e discutida com as autoridades locais.

Para tanto, pretende-se também a capacitação dos servidores e gestores envolvidos, quanto às normas relativas à gestão na concessão de benefícios previdenciários, permitindo o treinamento e a ampliação do conhecimento concernente às novas regras de aposentadoria e pensão.

**II - OBJETO E CONDIÇÕES EXIGIDAS**

1.1. O presente termo de referência objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada ao Regime Próprio de Previdência Social, no prazo de 4 (quatro) meses, para análise e revisão da Lei do RPPS e das demais legislações locais relativas à previdência municipal, e treinamento relativo às novas regras de aposentadoria e pensão.

1.2. A empresa CONTRATADA deverá adaptar as normativas locais às legislações federais e demais leis nacionais, além de apontar eventuais ajustes, objetivando a melhoria da estrutura administrativa, normas relativas à governança, regime de alçada e segregação de atividades, correção de interpretações locais, equilíbrio entre base de contribuição e cálculo dos proventos, regras relativas ao cálculo dos proventos e do valor da pensão, entre outras que forem detectadas e indicadas no decorrer do contrato.

1.3. A revisão das legislações locais será indicada para adequação das normativas concernentes ao RPPS às normas nacionais, pelos próprios consultores técnicos da CONTRATADA ou pelos próprios gestores da CONTRATANTE, visando sempre a correção dos dispositivos locais, a adoção de normas nacionais ou o aperfeiçoamento do RPPS.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**

1.4. As minutas das leis ou normativas a serem desenvolvidas deverão observar as normas técnicas, devendo sempre haver discussão com os gestores e servidores envolvidos.

2.1. Está contemplado no presente objeto 16 (dezesseis) horas de capacitação, relativos ao curso de “**Concessão de Aposentadoria e Pensão**”, devendo ser abordados os seguintes tópicos mínimos:

- a) Direito adquirido e ato jurídico perfeito;
- b) Requisitos da aposentadoria e pensão, pelas regras novas e antigas;
- c) aposentadoria do professor;
- d) causas de afastamento médico, perícias médicas, readaptação e reabilitação;
- e) aposentadoria especial;
- f) cálculo dos benefícios, conceitos e práticas;
- g) formalização dos processos de concessão; e
- h) prescrição e decadência.

2.2. Os cursos e treinamentos deverão ser fornecidos em plataforma de cursos à distância, com acesso individual, com login e senha, que permita o controle dos alunos e do efetivo acesso, além da permanência nas aulas.

2.3. Deverá ser fornecido até 20 (vinte) acessos por curso, com controle e emissão de relatório do desempenho dos alunos, permitindo a cada aluno:

- a) o acesso individual à plataforma, com login e senha;
- b) o acesso ao conteúdo do curso em formato PDF;
- c) avaliação de fixação de conteúdo; e
- d) certificado individual.

3. Deverá ser oferecido pela empresa interessada preço global para execução dos trabalhos, que serão pagos em 4 (quatro) parcelas mensais.

3.1. No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas e encargos decorrentes da prestação dos serviços, objeto desta contratação.

Muaná, 01 de Setembro de 2021.

**FRANCISCO DE SOUZA PACHECO**  
**Secretário Municipal de Administração**